



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia
Fone: (071) 3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606
e-mail: fis@ufba.br



IF/OF/Nº 14/2017
Circular

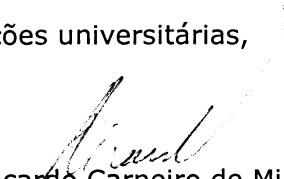
Salvador, 17 de julho de 2017

Às Senhoras e aos Senhores membros da Congregação do IF-UFBA

Convidamos Suas Senhorias para a 393ª reunião ordinária da Congregação, a realizar-se no dia 20 de julho de 2017 (quinta-feira) às 14:30 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Processo nº 23066.023393/2016-36 – regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geofísica (relator – Frederico Vasconcelos Prudente);
- 2) Indicação de candidato(a) para receber a Medalha Professor Edgard Santos;
- 3) Indicação de representante docente na CPPD;
- 4) Eleição do Representante e do Suplente no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão;
- 5) Propostas de alteração do REGPG – expositor: André Telles da Cunha Lima;
- 6) O que ocorrer.

Saudações universitárias,


Prof. Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Ofício Circular no.02/2017

Salvador, 13 de junho de 2017

Assunto: Indicação de Representante Docente na CPPD

Atenção Senhores Diretores de Unidades,

Em conformidade com o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), solicitamos a V.Sas. a gentileza de proceder à escolha de docentes interessados em participar como membros da CPPD.

Após a apuração do resultado da votação, pedimos que as Unidades nos informem se houve docente eleito.

O Representante de cada Unidade será encaminhado à CPPD no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00hs, para participar da reunião em que serão escolhidos os novos membros e suplentes.

Grata pela atenção,


Profa. Zenira Cardoso Vilasboas Viana
Presidente em exercício
CPPD

*Recebido em
29/06/2017
João Carlos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Ofício Circular SOC nº 42/2016

Salvador, 25 de agosto de 2016.

Senhor(a) Dirigente,

Dando continuidade às comemorações dos 70 anos da UFBA, este Reitorado considera especialmente importante conceder a “Medalha Reitor Edgard Santos” a personalidades/entidades/organizações escolhidas pelo Conselho Universitário, a partir das indicações recebidas, em solenidade a ser programada para ainda este ano, provavelmente, ao longo dos meses de outubro ou novembro.

A referida “Medalha Reitor Edgard Santos” foi instituída através da Resolução 01/2003, esta, atualmente, revogada e substituída pela Resolução 02/2016 a partir do seu Art. 8º, com o objetivo de “homenagear personalidades, entidades e organizações nacionais ou estrangeiras, que contribuíram de modo excepcional e decisivo para a valorização institucional, científica, cultural, social e acadêmica da Universidade Federal da Bahia”.

A propositura da pluricitada Medalha deverá ser aprovada por Congregação de Unidade Universitária, por Conselho de Órgão Estruturante ou por Conselho Superior da UFBA e encaminhada ao Conselho Universitário de acordo com o disposto no § 1º do Art. 9º da mencionada Resolução nº 02/2016, em anexo, ressaltando que esta Resolução não prevê a concessão **post mortem** da supracitada Medalha.

Na perspectiva do explicitado no parágrafo inicial deste Ofício, solicito a Vossas Senhorias (dirigentes de Unidades Universitárias, de Órgãos Estruturantes e Presidentes de Conselhos Superiores) o envio à Secretaria dos Conselhos Superiores (SOC) das suas proposições até o dia **30.09.2016** e àqueles dirigentes que já as enviaram, anteriormente, pedimos que, se possível e procedente, ratifiquem as suas indicações, nos devidos termos estabelecidos no mencionado § 1º do Art. 9º da nova Resolução.

Saudações universitárias,


João Carlos Sales Pires da Silva
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**

Ofício SOC nº 43/2017

Salvador, 4 de julho de 2017.

Senhor Diretor,

Reportando-me ao Ofício Circular SOC nº 42/2016, em anexo, reiterando as informações nele contidas, ainda pertinentes ou atualizadas, e verificando que o Instituto de Física se configura como uma das Unidades Universitárias que não indicou, até o momento, nomes de candidatos para receberem a “Medalha Reitor Edgard Santos”, proponho que essa Escola o faça até o dia 31.07.2017, caso tenha, nesta nova oportunidade, nomes a indicar, nos termos da Resolução 02/2016 do Conselho Universitário, ou que se manifeste, no mesmo prazo, se não pretende fazê-lo, a fim de que a Comissão de Assuntos Acadêmicos possa analisar e decidir com fulcro na totalidade das efetivas indicações.

Saudações universitárias,


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Ao Senhor
Professor **RICARDO CARNEIRO DE MIRANDA FILHO**
Diretor do Instituto de Física
Universidade Federal da Bahia
Nesta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Regulamenta o Título VII do Regimento Geral da UFBA, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos e dignidades universitárias, a concessão da Medalha Reitor Edgard Santos e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida no Art. 97 do Regimento Geral da UFBA e a deliberação extraída da sessão realizada em 28.04.2016,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS TÍTULOS HONORÍFICOS**

Art. 1º. A Universidade concederá os títulos de Professor Emérito e Professor Honorário àqueles(as) docentes cujas contribuições tenham sido proeminentes para a Universidade, para a sociedade, para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino, da extensão, dos serviços universitários, das políticas públicas ou que tenham produção intelectual, científica ou artística consideradas de excepcional relevância.

§ 1º O título de Professor Emérito será concedido, inclusive **post mortem**, a docentes aposentados da UFBA ou que tenham falecido no exercício da docência.

§ 2º O título de Professor Honorário será concedido a docentes e pesquisadores que não pertençam e que não tenham pertencido aos quadros da UFBA.

Art. 2º. A Universidade concederá o título de Doutor **Honoris Causa** a personalidades nacionais e estrangeiras cuja contribuição para o desenvolvimento das Ciências, das Letras, das Artes, da Educação, da Cultura, da Tecnologia e Inovação, das Políticas Públicas, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social seja considerada de alta relevância para o País ou para a humanidade.

Art. 3º. O título de Benemérito da Universidade será concedido a pessoas ou entidades que façam doação significativa para o desenvolvimento da Universidade ou que prestem serviços de reconhecida magnitude à UFBA.

CAPÍTULO II DAS MEDALHAS DE MÉRITO

Art. 4º. A Universidade concederá medalhas de Mérito Docente, Mérito Discente e de Mérito Funcional, respectivamente, a docentes, discentes e servidores técnico-administrativos pelo seu excepcional desempenho ou em razão de extraordinário mérito individual.

Parágrafo único. Somente poderão ser concedidas Medalhas de Mérito a docente ou a técnico-administrativo do quadro ativo ou aposentado e a discente, devidamente matriculado, da graduação ou da pós-graduação **stricto sensu**.

Seção I Da Concessão

Art. 5º. A propositura para concessão dos títulos honoríficos de Professor Emérito, Professor Honorário e Doutor **Honoris Causa**, previstos no Art. 95 do Regimento Geral da UFBA, deverá ser realizada perante a Congregação de uma Unidade Universitária onde se desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão semelhantes àquelas em que tenha se destacado a pessoa a quem se refere a proposição.

§ 1º A propositura deverá ser apresentada em documento assinado por um terço ou mais dos membros da Congregação ou de Conselho de Órgão Estruturante, devidamente motivada e instruída com memorial acadêmico da pessoa a quem se dirige a proposição.

§ 2º A apreciação da propositura pela Congregação deverá ser precedida de ampla divulgação da proposta no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A propositura a que se refere o **caput** deste artigo deve ser aprovada por, no mínimo, dois terços dos membros da Congregação em votação aberta.

§ 4º Sendo aprovada pela Congregação, a propositura será encaminhada à Comissão de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário, a qual elaborará parecer analítico, detalhado e conclusivo sobre a exposição de motivos dos proponentes e o memorial do homenageado, destacando, inclusive, os pontos particularmente relevantes que justificam a concessão do título.

§ 5º O parecer da Comissão de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário será encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação e votação, em sessão ordinária, cuja aprovação será por maioria simples dos presentes.

Art. 6º A propositura para a concessão do título de Benemérito da Universidade, previsto no Art. 95 do Regimento Geral da UFBA, deverá ser apresentada em documento assinado por um terço ou mais dos membros titulares de Congregação de Unidade Universitária, por Conselho de Órgão Estruturante ou por Conselho Superior da UFBA, devidamente fundamentada e instruída com justificativas relevantes para a concessão.

Parágrafo único. A propositura para a concessão do título previsto no **caput** deste artigo será encaminhada ao Magnífico Reitor, que a divulgará por um prazo mínimo de trinta dias e, em seguida, a remeterá à Comissão de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário, a qual elaborará parecer analítico, detalhado e conclusivo, a ser submetido ao plenário do referido Conselho, em sessão ordinária, para apreciação e votação aberta, cuja aprovação dar-se-á por dois terços dos presentes.

Art. 7º. A propositura para concessão das medalhas de Mérito Docente, Discente e Funcional, previstas no Art. 96 do Regimento Geral da UFBA, deverá ser realizada perante a Congregação da Unidade Universitária onde se desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão semelhantes àquelas em que tenha se destacado a pessoa a quem se refere a proposição.

§ 1º A propositura deverá ser apresentada em documento assinado por um terço ou mais dos membros da Congregação ou de Conselho de Órgão Estruturante devidamente motivada e instruída por uma apresentação e justificativa da candidatura, incluindo **curriculum vitae** resumido em, no máximo, cinco laudas.

§ 2º A apreciação da propositura pela Congregação deverá ser precedida de ampla divulgação da proposta no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A propositura a que se refere este artigo deve ser aprovada por, no mínimo, dois terços dos membros da Congregação em votação aberta.

§ 4º Sendo aprovada pela Congregação, a propositura será encaminhada à Comissão de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário, a qual elaborará parecer analítico, detalhado e conclusivo sobre a exposição de motivos dos proponentes, destacando, inclusive, os pontos particularmente relevantes que justificam a concessão da Medalha de Mérito.

§ 5º O parecer da Comissão de Assuntos Acadêmicos será encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação e votação, em sessão ordinária, cuja aprovação será por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO III DA MEDALHA REITOR EDGAR SANTOS

Art. 8º. A Universidade concederá a Medalha Reitor Edgar Santos para homenagear personalidades, entidades e organizações, nacionais ou estrangeiras, que contribuíram de modo excepcional e decisivo para a valorização institucional, científica, cultural, social e acadêmica da Universidade Federal da Bahia.

Parágrafo único. A distinção honorífica referida no **caput** deste artigo consistirá da outorga dos seguintes símbolos:

- I - insígnia em bronze, com efígie em alto relevo do fundador e primeiro Reitor da UFBA;
- II - diploma onde deverá constar súmula da justificativa da concessão.

Art. 9º. Quanto à concessão da Medalha Reitor Edgar Santos, a propositura deverá ser feita por Congregação de Unidade Universitária, por Conselho de Órgão Estruturante ou por Conselho Superior da UFBA.

§ 1º A propositura deverá ser apresentada em documento assinado por um terço ou mais membros titulares da Congregação ou do Conselho do Órgão Estruturante ou de Conselho Superior da UFBA, devidamente motivada e instruída por uma apresentação e justificativa da candidatura.

§ 2º. A apreciação da propositura será realizada pela Comissão de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário, a qual elaborará parecer analítico, detalhado e conclusivo sobre a exposição de motivos dos proponentes, destacando, inclusive, os pontos particularmente relevantes que justificam a concessão da Medalha.

§ 3º O parecer da Comissão de Assuntos Acadêmicos será submetido ao Conselho Universitário para apreciação e votação, em sessão ordinária, cuja aprovação dar-se-á por 2/3 (dois terços) dos presentes em regime de votação aberta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A outorga dos títulos honoríficos e medalhas será realizada em sessão solene, conjunta e pública dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Bahia.

Parágrafo único. Será elaborado o Termo de Outorga de Título, registrado em livro próprio da Universidade, em que conste a data de aprovação pelo Conselho Universitário, a data da outorga e outros detalhes pertinentes, a ser assinado pelo homenageado, pelos membros da Mesa e demais presentes à sessão solene.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, 28 de abril de 2016.


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

PARECER DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, ESPAÇO FÍSICO E MEIO AMBIENTE SOBRE PROPOSTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA (SUMAI) PARA A PRIORIZAÇÃO DE OBRAS PARADAS A SEREM REALIZADAS E PARA O PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2017

Ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Bahia,

Inicialmente, vale destacar que, segundo o Inciso III, do Art. 13, do CAPÍTULO I – DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, do TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS EM GERAL, do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, as competências atribuídas à Comissão de Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente são de apreciar questões referentes ao patrimônio material e imaterial da Instituição, com especial ênfase nos temas da sustentabilidade ecológica nos *campi* universitários. Isto posto, cabe a esta Comissão não só zelar pelo bom uso dos recursos públicos, buscando atender ao princípio da economicidade, mas, também, zelar para que esses recursos sejam aplicados de forma a garantir a qualidade da nossa infraestrutura e o cuidado com o meio ambiente. Seguem-se os relatos.

Em função das atribuições desta Comissão, nos cabe avaliar a proposta da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI) para a priorização das obras a serem finalizadas na UFBA e para o planejamento de execução orçamentária de 2017, no que se refere a que obras serão realizadas este ano. A proposta citada está constante neste processo 23066.034881/2017-50, às folhas 02 a 09. A Comissão de Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente debateu sobre o tema em diversas reuniões, analisou documentos, fez visita a obras e ouviu pessoas de interesse, para o embasamento deste relato. Seguem-se o histórico das ações, os fatos apurados, e o parecer com algumas recomendações desta Comissão.

Na reunião do Conselho Universitário de 26 de janeiro de 2017, o Prof. Eduardo Luiz Andrade Mota, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), apresentou as informações preliminares da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, dentre as quais, informou que o valor constante na LOA de 2017 de capital, para a UFBA, é de R\$ 15.856.685,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Na reunião do Conselho Universitário de 20 de março de 2017, o Prof. Fábio Macêdo Velame, Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), apresentou a proposta da SUMAI para a priorização das obras a serem finalizadas e para o planejamento de execução orçamentária de 2017, em especial, no que se refere às obras que estão paradas e deverão ser retomadas este ano. Para a escolha dessas obras, a SUMAI utilizou os seguintes critérios: o estágio do projeto executivo; a situação contratual da obra; a presença de rescisões e/ou judicializações; a situação técnica da obra; a meta física: quanto já foi construído e quanto falta a construir; e o valor financeiro a ser investido para a conclusão da obra.

Para a priorização das obras a serem finalizadas, a SUMAI sugeriu a tabela apresentada a seguir, constante à folha 04 deste processo.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO							
OBRAS	Estágio projeto executivo	Situação contratual	Situação técnica da obra	Meta física executado %	Meta física a construir %	Valor total para a conclusão da obra (R\$)	RE-CURSO
EMEVZ – BIOTÉRIO E GABINETE DE PROFESSORES	Concluído	Concluído	Regular	85%	15%	450.000,00	Custeio
PRÉDIO ANEXO DE ARQUITETURA	Concluído	Concluído	Regular	72%	28%	1.800.000,00	Capital
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA	Concluído	Concluído	Regular	65%	35%	2.500.000,00	Capital
ANEXO DE FÍSICA E QUÍMICA	Revisão	Revisão	Regular	70%	30%	4.500.000,00	Capital
REFORMA DE FÍSICA	Em desenvolvimento	Concluído	Regular	20%	80%	4.500.000,00	Custeio
REFORMA DE QUÍMICA	Em desenvolvimento	Concluído	Regular	20%	80%	5.500.000,00	Custeio
IHAC BLOCO B + CINETEATRO + URBA	Concluído	Concluído	Regular	30%	70%	13.700.000,00	Capital
MÚSICA	Concluído	Judicializada	Regular	52%	48%	12.000.000,00	Capital
ESCOLA PÓLITÉCNICA	A refazer	Concluído	Regular	20%	80%	28.000.000,00	Capital
ICI – INSTITUTO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	A refazer	Ação contra a empresa	Sob perícia	0%	100%	5.000.000,00	Capital
<i>PDCA – PONTO DE DISTRIBUIÇÃO DO CANELA</i>	<i>Concluído</i>	<i>Concluído</i>	<i>Regular</i>	<i>3%</i>	<i>97%</i>	<i>1.300.000,00</i>	<i>Capital</i>
<i>GALPÃO DO STI – GERADORES E SUBESTAÇÃO</i>	<i>A refazer</i>	<i>A licitar</i>	<i>Regular</i>	<i>0%</i>	<i>100%</i>	<i>450.000,00</i>	<i>Capital</i>

A tabela anterior indica a ordem de priorização para a conclusão das obras. As dez primeiras são remanescentes, ainda, das obras do REUNI e encontram-se paralisadas. As duas últimas linhas, destacadas em *itálico*, indicam obras novas, mas que são necessárias para o bom funcionamento da UFBA, e atendem a todas as unidades. Após discussões, a matriz de priorização proposta pela SUMAI foi aprovada por esta Comissão, considerando que as obras do Ponto de Distribuição do Canela (PDCA) e do Galpão de Geradores e Subestação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), por suas características de emergência no atendimento a toda a UFBA, são prioritárias em relação às demais, conforme proposto pela SUMAI à folha 05 deste processo.

Baseado, também, nos critérios já citados, foram sugeridos dois grupos de obras a serem finalizadas em 2017, o primeiro com os recursos de capital referentes ao Programa Mais Médicos de R\$ 4.681.817,86 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), que não está citado na tabela anterior, e o segundo com parte do valor restante de capital de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), e parte do valor de custeio de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), totalizando R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais). Em relação aos valores de capital, será utilizado um total de R\$ 12.881.817,86 (doze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), nas obras dos dois grupos. No primeiro grupo estão as obras de finalização do Prédio Administrativo (PADM-IMSCAT) e do Biotério do Instituto Multidisciplinar em Saúde, no *campus* Anísio Teixeira (IMS-CAT), em Vitória da Conquista. No segundo grupo, estão as obras, em Salvador, do Ponto de Distribuição do Canela (PDCA), do Galpão de Geradores e Subestação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), do Biotério e Gabinetes de Professores da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ), da ampliação da Escola de Teatro, da finalização do prédio anexo da Faculdade de Arquitetura e da finalização da ampliação da Escola de Dança, conforme tabela anterior. A tabela a seguir apresenta os valores sugeridos pela SUMAI.

FONTE	OBRA	CAPITAL 2017	CUSTEIO 2017	TOTAL (Capital + Custeio)
Mais Médicos	PADM-IMSCAT	R\$ 2.750.000,00	-----	R\$ 2.750.000,00
	Biotério IMSCAT	R\$ 1.931.817,86	-----	R\$ 1.931.817,86
Subtotal Grupo 1		R\$ 4.681.817,86	R\$ 0,00	R\$ 4.681.817,86
REUNI- Orçamento UFBA	PDCA	R\$ 600.000,00	-----	R\$ 600.000,00
	Galpão STI	R\$ 450.000,00	-----	R\$ 450.000,00
	EMEVZ	-----	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
	Teatro	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 6.200.000,00
	Arquitetura	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.800.000,00
	Dança	R\$ 1.950.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 2.400.000,00
Subtotal Grupo 2		R\$ 8.200.000,00	R\$ 3.700.000,00	R\$ 11.900.000,00
TOTAL		R\$ 12.881.817,86	R\$ 3.700.000,00	R\$ 16.581.817,86

Após a apresentação da proposta da SUMAI para a matriz de priorização das obras e para o planejamento de execução orçamentário de 2017 na reunião do CONSUNI, ela foi encaminhada a esta Comissão de Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente para análise e emissão de parecer, sobre os itens apresentados nas tabelas anteriores.

De posse do documento com a proposta, esta Comissão debruçou-se sobre o tema e considerou que os critérios adotados pela SUMAI para a escolha das obras a serem terminadas, e sua priorização, foram adequados e representam o melhor interesse da UFBA. Após discussões, restaram dúvidas, apenas, sobre a aprovação dos recursos para a finalização da obra de ampliação da Escola de Teatro, uma vez que não está de acordo com os critérios previamente citados. Quanto às demais destinações de recursos para 2017, não houve questionamento, e foram consideradas aceitas. Para dirimir as dúvidas quanto à escolha da finalização das obras de ampliação da Escola de Teatro, foram realizadas diversas reuniões com pessoas de interesse, a saber: (a) com o Prof. Fábio Velame, em 10 de abril de 2017; (b) com os professores Fábio Velame e Olival Freire Júnior, Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), em 17 de maio de 2017; e, por fim, em 07 de junho de 2017, uma reunião ampliada com o Magnífico Reitor, Prof. João Carlos Salles, o Prof. Olival Freire Júnior, Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação, o Prof. Thierry Corrêa Petit Lobão, Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação, o Prof. Fábio Velame, Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), a arquiteta Rosana de Leo Rodrigues da Guarda e o engenheiro Marco Antônio Lima de Oliveira, ambos da SUMAI, o Prof. Luiz Cláudio Cajaíba Soares, diretor da Escola de Teatro, a Profª Dulce Tamara Lamego e Silva, diretora da Escola de Dança, e os seguintes diretores, membros desta Comissão: Antônio de Lisboa Ribeiro Filho, Dirceu Martins, Joseilton Silveira da Rocha, Maria da Purificação Nazaré Araújo, Naia Alban Suarez e Tatiana Bittencourt Dumê. Além das reuniões citadas, a Profª Naia Alban, presidente desta Comissão, fez uma visita às obras da Escola de Teatro, em 25 de maio de 2017, com a presença dos seguintes: Prof. Fábio Velame, Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), as arquitetas Márcia Elizabeth Pinheiro e Rosana de Leo Rodrigues da Guarda, e o engenheiro Marco Antônio Lima de Oliveira, todos da SUMAI, e o Prof. Luiz Cláudio Cajaíba Soares, diretor da Escola de Teatro.

O histórico das obras de ampliação da Escola de Teatro começou em 2006, quando a Ampliação do Complexo Laboratorial Cênico da Escola de Teatro foi uma das obras a compor o convênio do CT-INFRA/FINEP de 2006. À época, a proposta era a construção de quatro pavimentos (térreo + três), com uma área total de 832 m², no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Segundo informações, em 2007, foi elaborado, apenas, o anteprojeto arquitetônico, que não previu alguns espaços corretamente, o que, mais tarde, levou à necessidade de revisão do projeto, fazendo com que, em 2011, a área total passasse a ser de 1.586,88 m², e o valor total fosse de R\$ 2.638.749,81 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e

oitenta e um centavos), segundo tabela à folha 11 deste processo. Em 2017, esses valores estariam atualizados para um total de R\$ 3.967.200,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Além disso, foi verificado um erro no projeto em relação à instalação da Sala Experimental, em função dessa exigir uma distância de piso a teto equivalente a dois pisos, o que levou à necessidade de mais dois pavimentos na edificação, uma vez que a estrutura de concreto dos quatro pisos iniciais já estava executada. Essas modificações fizeram com que o custo da obra, hoje, esteja orçado em R\$ 6.258.240,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais). Essas mudanças foram necessárias para o atendimento do projeto apresentado à FINEP, e, também, porque, em 20 de agosto de 2014, foi assinado o contrato autorizando a realização dessa obra de ampliação pelo Consórcio Reforma Escola de Teatro, conforme cópia do contrato constante às folhas 182 a 215, deste processo.

Como citado anteriormente, após discussões, restaram dúvidas sobre a aprovação dos recursos para a finalização da ampliação da Escola de Teatro, uma vez que não está de acordo com os critérios adotados pela SUMAI, em especial, ao que se refere ao valor financeiro a ser investido para a conclusão da obra, pois representam 52% (R\$ 6.200.000,00 de R\$ 11.900.000,00) de todo o valor a ser utilizado nas obras do Grupo 2, além de a Escola de Teatro não figurar entre as obras apresentadas na Matriz de Priorização da SUMAI, já citada anteriormente. Destaca-se que a razão para esse fato é que as obras apresentadas na Matriz de Priorização são as que estavam relacionadas, originalmente, aos recursos do REUNI (exceto PDCA e Galpão da STI, conforme já explicado), e a Escola de Teatro não era uma delas, uma vez que não foram previstos recursos do REUNI para ela. O motivo da escolha dessa obra para compor o Grupo 2 é o fato de ela fazer parte de obras financiadas pela FINEP, conforme explicitado anteriormente, e a sua não conclusão pode representar a suspensão de outros R\$ 15.840.518,97 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) de recursos FINEP, que estão previstos para as obras constantes na tabela abaixo.

FONTE	OBRA ATENDIDA	VALOR
CT-INFRA/FINEP	Biotério – IMSCAT	R\$ 500.000,00
	CIEnAm	R\$ 6.002.759,00
	Biblioteca FFCH	R\$ 6.584.579,00
	LAPAG	R\$ 2.753.180,97
TOTAL		R\$ 15.840.518,97

Após discussões, reuniões e visitas, e considerando, principalmente, o risco da suspensão dos recursos da FINEP apresentados na tabela acima, esta Comissão opina, também, pela aprovação da destinação dos recursos propostos pela SUMAI para a conclusão das obras de ampliação da Escola de Teatro. Entretanto, cabem as recomendações explicitadas a seguir. São elas:

1. Antes de se começar novas obras na UFBA, deve-se terminar as obras constantes da Matriz de Priorização proposta pela SUMAI;
2. As demais obras constantes na Matriz de Priorização, e que não foram contempladas no orçamento de 2017, devem figurar, na ordem apresentada, nos orçamentos dos anos seguintes (2018, 2019, etc.), dentro dos recursos disponíveis, até as suas finalizações, mesmo que seja necessário entrar no orçamento de mais de um ano para a conclusão de determinada obra;
3. Após a finalização de todas as obras da Matriz de Priorização, devem ser contempladas as demais obras que haviam sido licitadas em Regime de Contratação Diferenciado (RDC), e foram canceladas, a saber: Construção da Residência Universitária do Canela; Construção do Prédio Anexo do Instituto de Ciências da Saúde (ICS); Construção do Edifício Sede do Instituto de Psicologia; Reforma e Ampliação do Edifício Sede do Centro Interdisciplinar de Estudos Para o Desenvolvimento Social (CIEDS); e

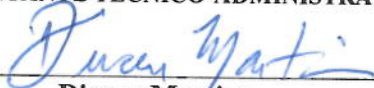
Construção da Quadra Poliesportiva Coberta e da Biblioteca do Instituto Multidisciplinar em Saúde, *campus* Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista;

4. Para a contratação das empresas e início das obras, todos os projetos devem estar prontos, detalhados com as respectivas especificações e quantitativos, orçados e aprovados pelas respectivas Congregações das unidades;
5. Uma vez iniciada a execução da estrutura de uma obra, ela não deve mais sofrer modificações;
6. Toda unidade que começar uma obra, deve nomear uma comissão de acompanhamento interno, conforme sugerido pela SUMAI;
7. No que se refere à finalização das obras de ampliação da Escola de Teatro, recomenda-se:
 - 7.1. Não deverão ser feitos aditivos de custo;
 - 7.2. A finalização da obra, dentro do possível, deve focar nos laboratórios previstos no CT-INFRA;
 - 7.3. Caso o valor orçado para a finalização da obra venha a não ser suficiente para a sua conclusão, deve-se deixar o 5º pavimento, que contém apenas salas de professor (planta baixa à folha 176 deste processo), sem os acabamentos internos, no limite do orçamento já aprovado;
 - 7.4. As obras devem ser acompanhadas pela SUMAI e por esta Comissão, com visitas e relatórios de acompanhamento físico-financeiro a cada dois meses.

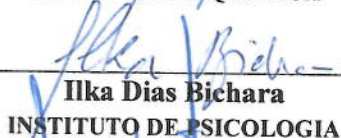
Pelo exposto, a Comissão de Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente recomenda a aprovação das propostas da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI) para a Matriz de Priorização das obras paradas a serem retomadas e para o planejamento de execução orçamentária deste ano, no que se refere a que obras serão realizadas em 2017, com o atendimento das recomendações referentes à finalização das obras de ampliação da Escola de Teatro, citadas no item 7.

Salvador, 05 de julho de 2017,

Almira Maria Santos do Rosário
REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



Dirceu Martins
INSTITUTO DE QUÍMICA



Ilka Dias Bichara
INSTITUTO DE PSICOLOGIA



Joseilton Silveira da Rocha
FACULDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

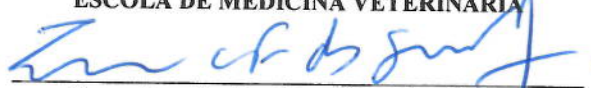


Naia Alban Suarez (Presidente)
FACULDADE DE ARQUITETURA



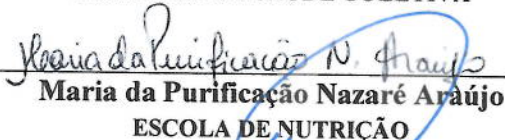
Tânia Fraga Barros
FACULDADE DE FARMÁCIA

Antônio de Lisboa Ribeiro Filho
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA



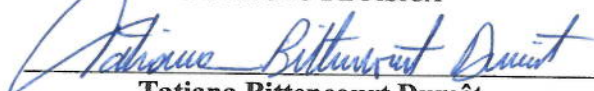
Evandro Carlos Ferreira dos Santos
INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Isabela Cardoso de Matos Pinto
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Maria da Purificação Nazaré Araújo
ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Ricardo Carneiro de Miranda Filho
INSTITUTO DE FÍSICA



Tatiana Bittencourt Dumê
ESCOLA POLITÉCNICA